

MULHERES EM BUSCA DO PODER POLÍTICO

Maria da Conceição Quinteiro *

Resumo: Trata-se de um trabalho que analisa a representação política das mulheres, à luz da relação entre gêneros, sob o cenário da construção de suas lutas pelos próprios direitos civis, políticos e sociais.

Apresenta os resultados eleitorais, em nível do parlamento, para os anos de 1996 e 1998, quando foi implementada a ação positiva das quotas femininas para as candidaturas aos cargos eletivos proporcionais, isto é, deputados federais, estaduais e vereadores municipais.

O trabalho em questão também aborda alguns óbices à representação política das mulheres, enquadrados nos sistemas de governo, eleitoral e partidário brasileiros.

Palavras-chave: Mulher, Quotas, Política, Poder.

A consagrada dicotomia entre os espaços de ação de poder e de autoridade reservados a homens e mulheres é testemunha de que as mulheres reinaram soberanas ou quase, nos seus próprios mundos, a saber, o doméstico e o privado. Consoante, a concepção e prática daquela dicotomia, reinar distante das coisas dos homens, da política, do governo da *polis*, tem sua razão, pois, à mulher é atribuído o agir e o pensar com a emoção, qualidades inferiores à astúcia e ao raciocínio próprios dos homens, maneira de qualificá-la para justificar a suposta inferioridade feminina, em relação à suposta superioridade masculina (QUINTEIRO, 1996).

Estas dicotomias, bem como inúmeras concepções baseadas nelas, que separam as mulheres dos homens, vêm, sobretudo no século XX, sendo repensadas à luz de novas concepções e necessidades no que se refere à relação entre os gêneros, seja no espaço doméstico seja no público.

Um dos marcos principais dessas novas concepções é a entrada das mulheres no mundo da política. Neste âmbito é crucial a participação das mulheres, pois é nele que são possíveis, tanto a legislação de situações, novas ou de fato, como as mudanças institucionais que alteram a realidade social e política.

Para as mulheres que crêem, que são necessárias ações para se alcançar a equidade e paridade entre homens e mulheres, nas esferas do poder, a política é a atividade social, que utiliza os meios para influenciar o comportamento de outrem. Assim, na ordem das relações sociais, ou precisamente, políticas, tem poder quem detiver os meios, a força, para influenciar os outros. Tal poder necessita ser partilhado por mulheres e homens.

Como a democracia, para ser solidificada, necessita, entre outros, da participação equitativa das mulheres nas instâncias do poder político, a política de quotas para as candidaturas aos mandatos parlamentares, é uma medida voltada para a redução da desigualdade de gênero nessa esfera, locus, por excelência, até há poucas décadas, do homem.

Do Brasil Colônia à República muitas mulheres foram exemplares pela tenacidade quando se propuseram a enfrentar as convenções, costumes e idéias da época, demonstrando bravura e coragem por meio de suas ações. Ana Pimentel nos negócios de Martim Afonso de Sousa; as índias Bartira e Paraguaçu, nas alianças entre portugueses e indígenas; as mulheres paulistas do século XVII ao encorajarem maridos, filhos, pais e irmãos, à desforra, após derrota, contra os colonizadores, na guerra dos Emboabas. Muitas mulheres escravas destacaram-se na luta contra a escravidão: Teresa, Zeferina, Ludovina, Germana; como heroínas da guerra da independência: Maria Quitéria, Bárbara Alencar, Ana Lins; e do Paraguai: Anita Garibaldi; na luta pela abolição dos escravos e pela República: Francisca Amália, Maria Tomásia, Chiquinha Gonzaga etc.

Mulheres fundaram jornais: "Jornal de Senhoras" (1852); jornal "Sexo Feminino" (1873); revista "Família" (1880). No Rio Grande do Norte, Nisia Floresta fundou a primeira escola para meninas (1838). Paulatinamente as mulheres vão ganhando legitimidade no espaço público, defendendo causas contra a discriminação da mulher ou ampliando sua atuação fora dos limites domésticos e negócios familiares.

* Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (Brasil) (NUPRI/USP)

Em 1910 foi fundado o Partido Republicano Feminino pela Prof^a Deolinda Daltro, cujo objetivo consistia na mobilização das mulheres para o direito ao voto, apesar da baixa penetração na sociedade e da curta duração, este partido é uma prova de que as idéias sufragistas cresciam nas consciências e necessidades das mulheres.

Em 1917, na I Conferência do Conselho Feminino da OIT, na qual duas brasileiras participaram, Bertha Lutz e Olga de Paiva Meira, foi aprovado o princípio do salário igual para o trabalho igual, tanto para os trabalhadores homens como mulheres e, desde então, este princípio, ainda não totalmente adotado, tornou-se bandeira de reivindicação dos movimentos de mulheres, pois essa discriminação no mundo do trabalho persiste, independentemente de qualificação e anos de estudos das mulheres.

TABELA 1
Rendimento médio real (1) por hora, por sexo, segundo grau de instrução,
região metropolitana de São Paulo, 1997-1998

	Mulheres		Homens	
	1997	1998	1997	1998
Primeiro Grau Incompleto (2)	1,91	1,85	2,84	2,77
Primeiro Grau Completo e Segundo Grau Incompleto	2,52	2,45	3,89	3,64
Segundo Grau Completo e Terceiro Grau Incompleto	4,33	4,25	6,66	6,25
Terceiro Grau Completo	10,62	10,89	16,37	16,11

Fonte: Fundação Seade. Pesquisa de Emprego e Desemprego

(1) valores reais de dezembro 1998

(2) inclusive analfabetos e sem escolarização

Em 1922 foi fundada a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) para estimular as mulheres para a escolha da profissão e difundir a necessidade do sufrágio feminino como um dos direitos políticos da mulher. As Assembléias Legislativas de Minas Gerais (1926) e do Rio Grande do Norte (1927), aprovaram o voto feminino para as eleições estaduais e municipais. Em 1929 foi eleita a primeira Prefeita do Brasil no Município de Lages (RN), sendo a primeira mulher na América Latina a ocupar cargo eletivo. Em 1928, a FBPF lança o manifesto feminista que defendia a igualdade de direitos entre mulheres e homens quanto á educação, ao desenvolvimento das próprias aptidões; á autonomia de pensar, agir e falar e quanto ao direito de participar da elaboração das leis.

Em 1932, o Governo Federal, sob pressão da FBPF, criou uma comissão para elaboração de um anteprojeto constitucional (prévio à Constituição de 1934), que contou com a participação de Bertha Lutz e Nathércia Silveira. A elaboração deste anteprojeto teve como base os debates realizados em várias capitais, as denominadas Ligas Eleitorais sugeridas pela FBPF, resultando, assim, o Código Eleitoral, que assegurou às mulheres o direito a votar e de ser votada.

Para a Assembléia Constituinte de 1934, elegeu-se apenas uma mulher para a Câmara por São Paulo, Carlota Pereira de Queiróz; Bertha Lutz, do Rio de Janeiro, foi eleita suplente e assumiu o cargo em 1936.

Nas assembléias estaduais elegerem-se cinco deputadas a saber: Alagoas, São Paulo, Sergipe, Amazonas, Bahia, sendo 4 titulares e 1 suplente respectivamente.

De 1937 a 1945, o Brasil viveu o período do Estado Novo, uma ditadura, com as liberdades democráticas cerceadas, os movimentos sociais nascentes suprimidos e os partidos políticos extintos. A partir de 1946 reinicia-se o debate das questões políticas, sociais e econômicas ao mesmo tempo em que os movimentos sociais reiniciam sua atuação. No entanto, para a elaboração da carta Magna de 1946, não se elegeu nenhuma mulher.

Na década de 1950 até 31 de março de 1964, data do golpe militar no Brasil, as mulheres tiveram presença em vários movimentos sociais e políticos. Lutaram pela paz, pela anistia, contra a alta do custo de vida, pelas conquistas trabalhistas, pelo princípio do salário igual para trabalho igual, ampliação da legislação trabalhista às empregadas domésticas e rurais, contra o analfabetismo, além de fazerem parte das Ligas Camponesas (1955) e do movimento estudantil.

O golpe militar de 31 de março de 1964 instaurou outra ditadura e novamente as liberdades sociais e políticas foram cerceadas, os partidos políticos extintos, dissolvido o Congresso e forte repressão sobre o movimento

social. Milhares de prisioneiros, tortura, mortes, censura nas universidades, nos jornais, nas rádios, nas praças públicas. Este estado perdurou até o final da década de 70. Nesta, a participação das mulheres ganha nova qualidade, a consciência da desigualdade de gênero abrange outras esferas – as das atitudes, dos sentimentos, do relacionamento familiar, conjugal, filial e profissional.

Na década de 1980, a participação das mulheres ampliou-se principalmente nas periferias dos grandes centros urbanos. Caracterizou-se por organizações de curta duração e demandas pontuais junto aos órgãos governamentais. As reivindicações estavam diretamente imbricadas ao cotidiano da população a ser beneficiada: pelo telefone público, pavimentação das ruas, linhas de ônibus, postos de saúde, creches para as crianças etc.

Concomitante a esses inúmeros movimentos de mulheres, as feministas organizavam-se também em torno de jornais próprios, nos departamentos femininos dos partidos políticos da oposição e em vários sindicatos e associações profissionais. Em 1983, é criado no Estado de São Paulo, o Conselho da Condição Feminina, o qual foi imitado pelos demais estados da Federação.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, resultante das eleições de 1986, ocorreram grandes debates e muita mobilização política feminina, tanto é que se elegeram 26 mulheres constituintes e, independentemente da filiação partidária, atuaram, principalmente, nas questões dos direitos reprodutivos e no combate à violência contra a mulher. Além das parlamentares, foi criado um grupo de mulheres permanente na elaboração da Constituição para atuar com a finalidade de obter o apoio na votação das causas feministas, denominado o *Lobby do Batom*. A constituinte foi um momento de grande importância para a sociedade brasileira, mobilizaram-se tanto a sociedade civil organizada, como novos grupos dos mais diversificados interesses para pressionarem e negociarem as votações com as lideranças partidárias. (KINZO, 1993).

A década de 1990 presenciou mudanças de grande consequência para o desenvolvimento econômico, político e social. Reformas, no plano econômico, têm sido deveras importantes para atenuar as disparidades na distribuição da renda entre os brasileiros. Por outro lado, vem sendo disseminada a premência de se implantar a ética e a transparência nos parlamentos e nos governos executivos, como também na burocracia governamental.

São os ventos democráticos que intensificam a transparência das ações públicas e privadas. Os cidadãos não são mais apenas consumidores, pelo contrário, têm direitos que lhes são cada vez mais assegurados e que são mantidos.

Uma das boas mudanças diz respeito a uma nova concepção e prática de cidadania através de uma nova maneira de se construir a organização da sociedade. Simultaneamente, ao movimento social clássico, derivado das lutas sociais de contestação e de grandes mobilizações populares, o novo movimento social expande-se pelos sindicatos e partidos políticos, na academia e nas ONGs.

Nesta fase o movimento social dá um salto de qualidade e ultrapassa o estágio da superação de carências básicas, como os direitos mínimos da cidadania. Poder-se-ia dizer, a fase da consciência “do direito a ter direitos” (ARENDDT, Hannah), sem a contrapartida das responsabilidades e deveres de cada indivíduo em relação a si próprio, aos outros e à sociedade. Como se fosse um período em que a maioria da população brasileira devesse concentrar energias voltadas para consolidar essa cidadania mínima, patamar inicial, para a nova qualidade, que é também, incluir ao “direito a ter direitos”, o “direito aos deveres e às responsabilidades” sociais dos atores sociais, das instituições públicas e privadas. O conceito de *accountability* ter responsabilidade e compromisso com o mundo que nos cerca (pessoas, projetos etc.) é a síntese desta nova concepção.

TECENDO A TRAMA SOCIAL E POLÍTICA: MULHERES ULTRAPASSANDO BARREIRAS

A democracia só pode ser completa com a participação equitativa das mulheres nas instâncias do poder. A sociedade civil organizada, oferece canais de participação, mas não instrumentos de representação política pois as entidades da sociedade civil não substituem os partidos. As mulheres, neste sentido, têm que investir nas instâncias político-partidárias, maneira de galgar postos decisórios, orientadas por um programa político e ideológico, e não por interesses personalistas, familiares ou econômicos.

É precária a equidade de gênero nos partidos políticos, nos órgãos de decisão política e nos parlamentos – federal, estadual e municipal – torna-se cada vez mais premente a adição deste tema nas agendas das esferas governamentais e político-partidárias. Em 1997, apenas 10,7% dos membros da direção nacional de 5 partidos políticos importantes eram constituídos por mulheres (PT, PSDB, PFL, PDT e PMDB) (Aveiar 1997). Nas eleições de 1998 apenas 6% dos cargos na Câmara Federal foram preenchidos por mulheres e 11% nas assembleias legislativas. Nos cargos de direção e assessoramento superior (DAS), os mais importantes do governo federal, observa-se que quanto maior é o grau de responsabilidade nas decisões e maior o salário, decresce o número de mulheres.

TABELA 2

Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), por sexo. Governo Federal, Março de 1999

DAS	Masculino	Feminino
DAS - 1	53,9	46,1
DAS - 2	59,7	40,3
DAS - 3	60,6	39,4
DAS - 4	69,2	30,8
DAS - 5	81,9	18,1
DAS - 6	86,2	13,8
Total	59,6	40,4

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal, nº 36, abril 1999.

SEAP - MOG - Secretaria de Administração Pública/Ministério Orçamento e Gestão.

A preocupação com a causa feminista é intensificada principalmente a partir da primeira Conferência Internacional da Mulher, no México, 1975, quando inaugurou-se "a década da mulher", e consolidou-se uma nova consciência sobre as condições da mulher de ser e de estar no mundo. A palavra de ordem era a junção de esforços para minorar, e até mesmo acabar, todos os tipos de discriminações sofridas pelas mulheres em nível dos direitos humanos: os civis, os políticos e os sociais.

A Conferência Internacional de Nairobi (1985) teve grande importância, sobretudo para os países da América Latina, inclusive para o Brasil, devido aos inúmeros esforços não só das mulheres, bem como os da população, em geral, organizada na conquista pela democracia política e social de vários países.

A Conferência de Pequim reafirmou compromissos anteriormente adotados: de que os "direitos das mulheres são direitos humanos" (Viena, 1993); "as mulheres têm o direito de controlar a própria vida reprodutiva" (Cairo, 1994 e Viena, 1993); "as mulheres têm direito igual e pleno no processo de desenvolvimento social e na prevenção e eliminação de todas as formas de violência" (Copenhague, 1995); e "a situação da mulher nas sociedades do mundo tem relação direta com as questões econômicas e sociais do desenvolvimento global de seus países" (Pequim, 1995).

Também em Pequim foi recomendado aos países membros que elaborassem planos de ação de acordo com suas realidades e com a pauta de reivindicações defendidas pelas mulheres, pois "na democracia a igualdade entre homens e mulheres faz a diferença". Neste sentido, o campo da política é o privilegiado para se construir e consolidar a democracia a partir da inclusão das mulheres nos processos decisórios. Lá, foi difundido o conceito de *empowerment*, que significa a redistribuição do poder entre homens e mulheres, algo em processo de construção. E para se concretizar esse conceito são necessárias políticas de "ações afirmativas", visando atenuar a discriminação feminina neste campo.

Das orientações de Pequim pode-se inferir que o conceito de democracia ganha nova dimensão porque foi incluída a presença da mulher na vida político-partidária e nos cargos políticos decisórios. Endossamos a opinião da União Interparlamentar de que as democracias serão aprofundadas em conteúdo e em abrangência quando as políticas e as legislações nacionais forem decididas conjuntamente por homens e mulheres, com equidade na defesa dos seus interesses e de suas atitudes (UNIÃO INTERPARLAMENTAR, 1997).

No Brasil, estas ações afirmativas, iniciam-se com as quotas mínimas, por partido político, que garantem 30% das candidaturas às mulheres, para os cargos legislativos federal e estadual. A lei assegura que "cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% de vagas, para os candidatos de cada sexo".

TABELA 3
 Proporção das candidatas à Câmara Federal e Assembléias Legislativas – 1998

Regiões e Estados	Câmara Federal	Assembléia Legislativa
NORTE		
Acre	17,31	13,49
Amapá	9,52	11,3
Amazonas	10,42	10,67
Pará	6,67	12,98
Rondônia	10,17	17,31
Roraima	10,0	20,09
Tocantins	29,55	19,05
NORDESTE		
Alagoas	11,11	10,84
Bahia	4,24	10,77
Ceará	9,9	10,34
Maranhão	7,5	12,68
Paraíba	10,53	15,05
Pernambuco	10,81	11,61
Piauí	15,87	13,22
Rio Grande do Norte	10,64	10,16
Sergipe	3,77	11,97
SUDESTE		
Espírito Santo	13,7	7,69
Minas Gerais	8,31	10,74
Rio de Janeiro	11,82	15,15
São Paulo	10,29	13,09
SUL		
Paraná	5,1	10,84
Rio Grande do Sul	7,69	9,88
Santa Catarina	15,24	9,93
CENTRO OESTE		
Distrito Federal	14,94	19,03
Goiás	12,22	13,54
Mato Grosso	14,29	8,49
Mato Grosso do Sul	13,21	11,54

Fonte: Centro Feminista de Estudos e Assessoria
 Cfêmea – Jornal Fêmea, outubro 1998

As mulheres têm suas participações, principalmente nos movimentos sociais, onde são maioria, salvo nos sindicatos de trabalhadores de funções tipicamente masculinas. Portanto, é junto à população do seu cotidiano que exercem seu poder de ação. Talvez por isso é que a maior participação das mulheres na vida política se dê em nível local, próxima ao eleitorado, num terreno conhecido. Há também o fato de que, principalmente, nos municípios médios e pequenos, ser reproduzida, a velha, ainda em voga, política "clientelística", herdada dos primórdios do Império e das ditaduras, da troca de favores entre o candidato e o eleitorado. Ademais, essas mulheres candidatas, muitas vezes, dão continuidade aos esquemas familiares de dominação política regional, na medida em que são iniciadas pelos pais, maridos, filhos e irmãos, a fim de perpetuarem os "currais" eleitorais sem vinculação com um programa político-ideológico partidário (BLAY, 1981; COSTA, 1995; AVELAR, 1996).

A proporção de prefeitas eleitas, durante seis eleições consecutivas mostra para todas as grandes regiões do Brasil um significativo crescimento, mas o Nordeste se sobressai – Tabela 4 – o mesmo ocorre com as vereadoras eleitas em 1992 e 1996 – Tabela 5.

TABELA 4
Prefeitas eleitas por grandes regiões

	1972	1976	1982	1988	1992	1996
Brasil	58	58	83	107	171	302
Norte ¹	04	---	06	08	19	28
Nordeste ²	44	52	51	74	92	153
Sudeste ³	07	01	20	17	38	64
Sul ⁴	---	02	04	05	11	30
Centro Oeste ⁵	03	03	02	03	11	27

Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, 1997

Uma das interpretações possíveis para a ocorrência de um maior número de eleitas para os cargos municipais e deputados estaduais nestas regiões é porque lá são mais enraizados os esquemas tradicionais eleitorais. Apesar de, também, existirem nas demais regiões esses esquemas "clientelísticos", outras mediações têm peso considerável, do ponto de vista político eleitoral, como por exemplo, o fato dos movimentos sociais organizados terem uma maior abrangência social, organizados e fortalecidos no campo da oposição política, fazendo com que a prática "clientelística" não seja a predominante. Por outro lado, a diversidade de segmentos sociais e profissionais e seus respectivos interesses, atenua o esquema "clientelístico" familiar, mas não o extingue por completo. No Brasil, em geral, há a figura do "cabo eleitoral", personagem que arrebanha votos ao candidato, por meio de prestígio social, econômico e político numa determinada região, ou, através de uma multiplicidade de pequenas lideranças comunitárias, ou ainda, pessoas profissionalizadas, com a tarefa de buscar votos, por meio de promessas a serem cumpridos, caso o candidato seja eleito.

A partir da adoção da quota mínima para as mulheres, verifica-se que as candidatas e eleitas para deputadas e vereadoras tiveram crescimento (Tabelas 5, 6, 7 e 8).

TABELA 5
Proporção de Vereadoras e Prefeitas eleitas em relação ao total, por grandes regiões

	1992		1996	
	Vereadoras	Prefeitas	Vereadoras	Prefeitas
Norte	11,1	4,8	14,0	6,2
Nordeste	9,5	5,9	13,0	8,6
Sudeste	6,1	2,5	9,3	3,8
Sul	5,1	1,0	9,6	2,6
Centro Oeste	8,0	2,6	12,5	6,1

Fonte: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, 1997

TABELA 6
Distribuição das candidatas e eleitas, deputadas estadual e federal, 1994 e 1998

	1994		1998	
	Candidatas	Eleitas	Candidatas	Eleitas
Dep. Estadual	7,18	7,85	13,01	10,01
Dep. Federal	6,19	6,24	10,37	5,65

Fonte: TSE: 1994, 1998

TABELA 7
Candidatas e eleitas às Assembléias Legislativas – 1998

	Candidatas	Eleitas	Proporção em relação ao total de eleitas por região
Brasil	1.231	105	
Norte	249	21	20,0%
Nordeste	291	42	40,0%
Sudeste	396	25	23,8%
Sul	114	7	6,6%
Centro Oeste	181	12	11,4%

Fonte: TSE, 1998

TABELA 8
Candidatas e eleitas à Câmara Federal, por grandes regiões, 1998

	Candidatas	Eleitas	Proporção em relação ao total de eleitas por região
Brasil	333	29	
Norte	47	5	17,2%
Nordeste	63	3	10,3
Sudeste	148	12	41,4
Sul	42	2	6,9
Centro Oeste	33	7	24,2

Fonte: TSE, 1998

Para a Câmara Federal, a bancada feminina perdeu 3 deputados de 1994 para 1998. Os cargos cuja atuação tem limites geográficos precisos, como o Município e o Estado, as regiões Nordeste e Norte tiveram maior representatividade feminina, já nos Estados do Sudeste, a representação feminina é maior no Congresso, talvez, a melhor qualificação educacional das mulheres destas áreas mais desenvolvidas propicie oportunidades, para que as mesmas concorram a um mandato no congresso. Neste sentido, a Tabela 10 serve para demonstrar a diferença de escolaridade existente entre as mulheres do Nordeste, principalmente as que têm de 8 a 11 anos ou mais de estudo e as das outras regiões. A Tabela 11 mostra o grau de instrução das candidatas e eleitas em 1996 e 1998. Os dados mostram que quanto mais localizado, como a eleição para vereadoras, maiores as chances das mulheres menos instruídas, de se candidatarem e serem eleitas.

TABELA 9
Deputadas eleitas para Câmara Federal

	1932	1935	1946	1950	1954	1958	1962	1965	1970	1974	1978	1982	1986	1990	1994	1998
Norte								1	1		1	2	8	8	10	5
Nordeste					1			1	1		1	1	7	3	2	3
Sudeste	1	1		1	1	1	1	3		1	1	3	8	12	11	12
Sul								1						1	3	2
Centro-Oeste													3	4	6	7

Fonte: Repertório Biográfico – Câmara dos Deputados – Brasília, DF – 1995
TSE, 1998

TABELA 10
Distribuição de pessoas de 10 anos e mais, por sexo, grupos de anos de estudo e grandes regiões - Brasil 1997

	Norte (população urbana)	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste
	Mulheres	Mulheres	Mulheres	Mulheres	Mulheres
Sem instrução e menos de 1 ano	13,7	25,1	10,5	9,6	12,2
1 a 3 anos	20,7	24,1	16,0	16,5	17,0
4 a 7 anos	32,5	28,2	36,0	40,7	36,1
8 a 10 anos	15,0	9,2	15,9	15,0	15,2
11 anos e mais	17,0	13,2	21,3	17,8	19,3

Fonte: IBGE
 Pesquisa Nacional por amostra de domicílios - PNAD, 1997

TABELA 11
Grau de Instrução das Candidatas e Eleitas: vereadoras, deputas estaduais e federais, 1996 e 1998

	1996		1998			
	Vereadoras		Dep. Estadual		Dep. Federal	
	Candidatas	Eleitas	Candidatas	Eleitas	Candidatas	Eleitas
Lê e escreve	4,56	3,80	0,59	---	0,53	3,45
1º grau inc.	21,09	17,29	4,70	0,94	3,26	3,45
1º grau comp.	13,95	11,89	4,11	0,94	3,76	---
2º grau inc.	9,12	7,40	6,17	1,89	4,45	3,45
2º grau comp.	28,72	32,34	23,73	18,87	16,18	3,45
Sup. inc.	4,56	4,79	11,02	6,60	11,30	6,90
Sup. comp.	16,96	22,04	48,57	70,75	59,45	79,31

Fonte: TSE: 1996,1998

A hipótese de que a mulher prefere atuar em ambientes marcados por relações pessoais mais diretas do que as do jogo político, que requer negociações sobre pautas de temas, por vezes, complexos tecnicamente, pressupõe que para a atuação na Câmara Federal a mulher deva possuir capacitação que extrapoe os problemas localizados da política, além da conciliação entre tarefas familiares e as responsabilidades de um mandato parlamentar. Porém é difícil a conciliação entre a política e as tarefas domésticas e familiares. Ainda que, as mulheres cada vez mais participem de todos os espaços da sociedade, o doméstico e todas as relações nele envolvidas, persistentemente, cabem às mulheres. Em decorrência dessas concepções e práticas, a mulher prefere atuar em nível local porque, também, é uma maneira de conciliar os trabalhos parlamentares com os trabalhos de administração da casa, cuidado com os filhos, com o marido e com outros familiares.

DESFAZENDO ALGUNS NÓS: MULHERES FAZENDO POLÍTICA E MAIS DEMOCRACIA

Entre as várias dificuldades para o fortalecimento das instituições democráticas e para o avanço da participação feminina nos cargos políticos vamos fazer menção a alguns pontos.

1) Sistema Eleitoral.

Para os cargos legislativos a votação é proporcional, isto é, os mandatos parlamentares são obtidos por quocientes eleitorais, correspondentes a cada partido, não por maioria simples de votos. O quociente eleitoral é o número que resulta da divisão entre os votos válidos isto é, descontados os nulos e em branco, pelo de cadeiras a serem preenchidas, seja nas Câmaras ou Assembléias. O partido obtém tantos mandatos quantos sejam os

quocientes da sua legenda. E os candidatos mais votados são os eleitos, até perfazerem o quociente eleitoral que o partido obteve.

O nosso voto é proporcional e os candidatos são apresentados em listas abertas que são aprovadas nas convenções partidárias, porém, sem a necessária disputa interna partidária, o que por si só, seria instrumento dinamizador do debate e da discussão de temas políticos e partidários. Assim, os candidatos não se enraizam aos partidos e estes à sociedade, pois o processo eleitoral faz com que cada eleitor vote individualmente no candidato de sua preferência.

Por isso, o voto proporcional reforça a fragilidade partidária, dado que é em nomes e não em programas políticos que o eleitor vota, daí porque o candidato depois de eleito não ter fidelidade partidária, negociar individualmente os acordos com o executivo, não firmar compromissos com o eleitorado e não prestar contas a ninguém.

Do que foi dito sobre o sistema eleitoral, conclui-se que as mulheres são prejudicadas quando tentam participar da vida pública, tendo em vista que a competição é desigual porque o voto proporcional exige a busca de eleitores num espaço geográfico que transborda os limites onde preferencialmente se dá a participação das mulheres. Além disso, como o voto é pulverizado geograficamente transforma as campanhas eleitorais num empreendimento muito custoso para as mulheres, dada a dificuldade que elas têm na obtenção de apoios econômicos, fato este para os quais os homens têm mais legitimidade cultural ("a política é coisa de homem!").

2) É necessário o aperfeiçoamento do sistema de quotas.

O sistema de quotas adotado no Brasil redistribuiu os direitos de participação política das mulheres pela metade, pois as quotas garantem não a paridade, mas 30% das vagas para as candidaturas femininas; por outro lado, não assegura uma quota, ainda que mínima, de mulheres eleitas. De qualquer maneira, mesmo que, o sistema de quotas necessite ser aperfeiçoado, parece que a partir dele, aumentou a procura pelas candidaturas, e isto é positivo. Os resultados das eleições municipais de 1º de Outubro de 2000, em nível de Brasil, comparados aos de 1996, apresentaram um acréscimo de 61% (TSE) de mulheres eleitas para as Câmaras Municipais (vereadoras).

Encontra-se na agenda do Congresso Nacional, a ser debatida a reforma política que consiste em quatro pontos e que muito pode beneficiar as mulheres:

1) A cláusula de barreira – os partidos terem o mínimo de 5% da votação em pelo menos nove Estados, para ter representação no Congresso;

2) Fidelidade partidária – o mandato pertence ao partido, não ao candidato, em caso da mudança de partido, assume o próximo da lista no mesmo partido; nas votações no Congresso Nacional os parlamentares têm que respeitar os acordos partidários;

3) Voto distrital misto;

4) Financiamento público para as campanhas eleitorais.

Quanto a estes pontos, gostaria de destacar que o voto distrital misto propiciaria o fortalecimento do sistema eleitoral que mais se aproxima das características de atuação das mulheres que comumente se dá mais em nível local. O voto distrital misto seria instrumento básico para o enraizamento partidário na sociedade, e consequentemente, colaboraria para uma nova concepção de que o mundo da política é também o mundo da mulher.

Além destes pontos da reforma política gostaria de mencionar também que o sistema de governo parlamentarista fortaleceria o sistema partidário que por sua vez aprofundaria a democracia e a participação das mulheres na vida política, tão necessária para o fortalecimento da organização das mulheres e, num futuro, talvez breve, ou não, obter a paridade com os homens nas candidaturas e nos mandatos.

BIBLIOGRAFIA

- ÁLVAREZ, Sonia E. (1998). *Feminismos latinoamericanos: reflexiones teóricas y perspectivas comparativas*. Universidad de California. Santa Cruz. Departamento de Política. (mimeo).
- ALVES, Moreira Branca. (1980). *Ideologia e Feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis. Ed. Vozes.
- AVELAR, Lúcia. (1988). Elites políticas, o eleitorado brasileiro e perspectivas da democracia na década vindoura. IN: *A democracia como projeto para o século XXI*. São Paulo, Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. Debates, nº 17.
- AVELAR, Lúcia. (1996). *Mulheres na elite política brasileira: canais de acesso ao poder*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung.
- BLAY, Eva. (1981). *As prefeitas*. Rio de Janeiro: Avenir.
- BRUSCHINI, Cristina. (1995). Desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro: o trabalho da mulher nos anos oitenta. IN: FERNANDES, R. (org.). *O trabalho no limite do século XXI*, São Paulo: LTR.
- CAMPANHA "MULHERES SEM MEDO DO PODER". (1996). Cartilha para mulheres candidatas a vereadoras. Brasília: IPEA/Bancada Feminina no Parlamento Nacional, IBGE.
- CFÊMEA. Centro Feminista de Estudos e Assessoria. *Jornal Fêmea*, Brasília, outubro, 1998.
- COSTA, Ana Alice A. (1996). *La mujer en el poder local en Bahia/Brasil – La imbricación de lo público y lo privado*. Tese de doutorado em Sociologia. Universidade Nacional Autónoma de México. Facultad de Ciencias Políticas y Sociales.
- CRUSIUS, Yeda. (1999) *Cotas: a porta para as mulheres que querem fazer política*. vol. 7, nº 7-8. Brasília: FÊMEA.
- FARIA, Sérgio e VIEGAS, Maria José Leite. (1999). *As mulheres na política*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1999.
- FUNDAÇÃO Seade, 1998.
- IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. (1997). *Participação feminina no Governo local: construindo a Democracia – Um levantamento do Resultado das Eleições Municipais de 1992 e 1996*. 2ª edição, Rio de Janeiro.
- IBEAC – Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário. (1997). *Participação da mulher na política*. Cidadania, substantivo feminino. São Paulo.
- IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (1997). *Pesquisa nacional por amostra domiciliar*.
- INSTITUTO TEOTÔNIO VILELA. (1998) *Mulher: da luta e dos direitos*. Coleção Brasil. Brasília: PSDB.
- KINZO, Maria D'Alva G.(1993). *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. Pesquisas,1.
- MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO/Secretaria de Estado e do Patrimônio. (1999). *Relatório de Pesquisa: Diagnóstico da situação da mulher na administração Federal*. Brasília, maio.
- QUINTEIRO, Maria da Conceição. (1996). Contribuições para os estudos das relações entre os gêneros. IN: *Revista Plural* nº 3. São Paulo, Departamento de Sociologia da USP.
- SAFIOTTI, Heleith. (1977). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.
- SERRA, José. (1991). A pequena grande mudança no voto. *Folha de São Paulo*, 14/06/1991.
- SUPLICY, Marta. (1997). *Constitucionalidade das cotas*. vol. 6, nº 53, Brasília: FÊMEA.
- TABAC, Fanny e TOSCANO, Moema. (1982). *Mulher e Política*. Rio de Janeiro. Paz e Terra.
- TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Eleições gerais 1994 e 1998.
- UNIÃO INTERPALAMENTAR. (1997). (Organização Internacional para a promoção da paz e fortalecimento das instituições representativas). *Men and Women in Politics: democracy still in Making*. Genève.
- VERUCCI, Florisa. (1991). A eficácia do direito igualitário nas relações de gênero. IN: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, nº 72. Belo Horizonte.
- VERUCCI, Florisa. (1998). *Igualdade formal, igualdade material. Ações afirmativas*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, PSBD.